



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.232  
DE 07 de Janeiro de 2019.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDÁRIA, CONHECIDA COMO "CASA DE ACOLHIMENTO ITABAIANA SOLIDÁRIO" (CAIS).**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Unidos por Uma Itabaiana Solidária, conhecida como "CASA DE ACOLHIMENTO ITABAIANA SOLIDÁRIA (CAIS)", fundada em 13 de Abril de 2017.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 07 de Janeiro de 2019.

**MARIA DO CARMO ANDRADE MENDONÇA**  
*Prefeita do Município de Itabaiana/SE*